

O GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE declara que o conteúdo abaixo foi publicado no Diário Oficial, e possui validade jurídica.

Identificação da MATÉRIA:

Número: 31034
Título: Resolução 19 CONERH
Categoria de publicação: PORTARIAS
Data de publicação: Diário Oficial do Estado de Sergipe 06/03/2014
Número da publicação: 26924
Validar publicação: <https://segrase.se.gov.br/validarpublicacao.php?id=31034>



Governo de Sergipe

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 19/2014, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

Define e aprova as demandas iniciais para atender o Quadro de Metas Federativas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - PROGESTÃO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997 e pelo disposto no Decreto nº 18.099, de 26 de maio de 1999, e Considerando a importância de uma maior articulação entre União e estados, preconizada pela Lei nº 9.433/97, para a harmonização da gestão dos recursos hídricos no País, que resultou na aprovação do Regulamento do "Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO" pela Agência Nacional de Águas, por meio da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e pelo Ministério do Meio Ambiente, em comemoração ao "2013 - Ano Internacional de Cooperação pela Água", proclamado pela ONU; Considerando a adesão voluntária do Estado de Sergipe em participar do Pacto Nacional pela Gestão das Águas, através do Decreto Estadual nº 29.412, de 15 de agosto de 2013, e a indicação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH como entidade responsável pela coordenação das ações inerentes à implementação do Pacto Nacional em âmbito Estadual e celebração do Contrato Nº 085/ANA/2013 - PROGESTÃO;

Considerando a manifestação de interesse da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, firmado através do Ofício nº 780, de 26 de agosto de 2013, em prol do "Pacto Nacional de Gestão das Águas", com o intuito de traçar metas para o fortalecimento das instituições que fazem parte do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH);

Considerando o apoio proporcionado pela Agência Nacional de Águas à SEMARH, através da promoção de uma Oficina de Trabalho em 25 e 26 de setembro de 2013, com objetivo de elaborar um Quadro de Metas de Cooperação Federativa no âmbito do SINGREH e uma proposta de Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a serem submetidos à aprovação deste Conselho Estadual de Recursos Hídricos; e Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos a anuência e aprovação do Quadro de Metas do PROGESTÃO, e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme Resolução ANA nº 512, de 29 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Definir as demandas iniciais para atender as Metas Federativas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - PROGESTÃO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, para o período 2013/2014, na forma do anexo a esta Resolução.

Parágrafo Único. No quadro de demandas para atender as Metas Federativas foi adotada a consolidação dos orçamentos enviados por cada Comitê de Bacia Hidrográfica e analisada pela Superintendência de Recursos Hídricos.

Art. 2º. Caberá ao CONERH aprovar o quadro de demandas para as Metas Federativas e acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Quadro de Metas do PROGESTÃO, atestando, previamente à certificação final pela ANA.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GENIVAL NUNES SILVA
Presidente do CONERH

AILTON FRANCISCO DA ROCHA
Secretário Executivo do CONERH